



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CMU 000671 - VERSÃO 24/04/2024 11:39

Dispõe sobre a padronização da nova identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana, estabelece as diretrizes para o slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Institui, no âmbito deste Poder Legislativo, a padronização da nova identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana, bem como as diretrizes para o slogan, missão, visão e valores.

Art. 2º A nova identidade visual será utilizada pelos gabinetes parlamentares e por todos os setores da Casa, na expedição de correspondências internas e externas, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo único desta Resolução de Mesa – Manual de Identidade Visual.

Art. 3º Além de usar a identidade visual em suas correspondências internas e externas, os gabinetes parlamentares e os setores poderão inseri-la em processos, projetos, sítios eletrônicos ou em outros documentos, como forma de divulgação. Em todos os casos, será obrigatória a utilização da identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Art. 4º Caberá aos departamentos de Informática, Imprensa e Escola do Legislativo prestar assistência aos gabinetes parlamentares e setores conforme especificações disponíveis no Manual.

Art. 5º Para dar cumprimento a esta Resolução, o Manual de Identidade Visual e os modelos serão disponibilizados no drive de rede interna.

Art. 6º O Slogan Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, será “**Legislativo Atuante. Democracia Fortalecida**”.

Art. 7º O Poder Legislativo de Uruguaiana pautará sua atuação de acordo com a Constituição Federal, às Leis Infraconstitucionais, a Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana e com base na Missão, Visão e Valores definidos a seguir:

I – **MISSÃO:** representar os interesses da comunidade e promover o desenvolvimento do município através da criação e execução de leis eficazes e da garantia da transparéncia e participação cidadã.

II – **VISÃO:** ser reconhecida como uma instituição comprometida com a excelência legislativa e com o fortalecimento da democracia local.

III – VALORES:

a) **Transparéncia:** conduzir as atividades de forma aberta e acessível à comunidade, promovendo a prestação de contas e a divulgação clara das ações do legislativo.

b) **Ética:** aderir a princípios morais sólidos e comportamento íntegro em todas as interações e tomadas de decisão, assegurando o respeito pelas leis e normas éticas.

c) **Responsabilidade:** assumir a responsabilidade pelas decisões e ações realizadas, buscando sempre o benefício coletivo e o interesse público acima de interesses individuais ou partidários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Uruguaiana, ao longo dos anos, sempre utilizou o brasão do município em sua comunicação e documentos oficiais. No entanto, para promover uma identidade visual própria que reflita sua independência e destaque seu papel enquanto poder legislativo, este Projeto de Resolução propõe a padronização de uma nova identidade visual, incluindo um slogan, uma missão, uma visão e valores específicos.

Ao criar uma identidade visual, a Câmara Municipal de Uruguaiana busca promover uma clara distinção entre os poderes Executivo e Legislativo, ressaltando sua autonomia e fortalecendo a percepção pública da instituição como representante do poder legislativo municipal. O novo slogan, "Legislativo Atuante. Democracia Fortalecida", reflete esse compromisso com uma atuação eficaz e com o fortalecimento da democracia local.

Esta padronização não só facilita a comunicação institucional, tornando-a mais coesa e acessível para os cidadãos, mas também ajuda a Câmara a construir uma marca que se distingue do Poder Executivo. Ao adotar uma missão clara, uma visão orientada para a excelência e valores sólidos, a Câmara Municipal busca comunicar sua identidade de maneira única e reforçar seu papel de representação dos interesses da comunidade.

Diante disso, é essencial o apoio e a aprovação de todos os parlamentares para esta mudança, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal de Uruguaiana com uma gestão legislativa moderna, transparente e independente.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Vice-presidente

Ver. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
2^a Secretária

Ver.^a MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1^a Secretaria

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3^a Secretário